



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

LEI Nº. 912/93

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a ampliação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul com a abertura de vagas para os seguintes cargos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Pirai do Sul a ampliar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, com a abertura de vagas nos seguintes cargos:

Motorista -----	3 (três) vagas
Operário-----	8 (oito) vagas
Zeladora -----	4 (quatro) vagas
Aux..Escritorio-----	1 (uma) vaga

Artigo 2º - As vagas constantes nesta Lei serão preenchidas com a contratação pelo Regime da CLT, de candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº. 85/93 constantes da Reserva Técnica nos termos do Regulamento Geral de Concursos Público.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 26 de abril de 1993.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANELLO MELLO
PREFEITO MUNICIPAL. -